Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO TRATA DA DEMANDA PARA O PROVIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Unidade Requisitante: Setor Legislativo da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade operacional de transporte da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, mediante a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle).

Atualmente, o Poder Legislativo Municipal conta com apenas 01 (um) veículo oficial para suprir todas as demandas administrativas, de fiscalização, representação institucional e viagens intermunicipais de Vereadores e servidores.

Essa limitação quantitativa gera dificuldade decorrente de que quando o único veículo é designado para viagens institucionais de média ou longa distância, como deslocamentos a Curitiba ou municípios vizinhos para participação em reuniões, audiências públicas, cursos de capacitação e captação de recursos, a sede do Legislativo permanece desprovida de meio de transporte oficial. Tal situação compromete o atendimento das demandas locais diárias e a fiscalização de obras e serviços públicos no âmbito do próprio município.

A aquisição do novo veículo garantirá a continuidade do serviço público, permitindo a segregação adequada do uso da frota, destinando a nova unidade prioritariamente aos deslocamentos intermunicipais e de longa distância, que exigem maior nível de segurança veicular, eficiência mecânica, conforto e espaço para passageiros e bagagens.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a eficiência administrativa, a segurança dos passageiros e a plena disponibilidade de transporte para o cumprimento dos deveres institucionais e constitucionais do Poder Legislativo.

Esta contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 (Lei n.º 2754 de 11 de dezembro de 2025).

2 – DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Registra-se que a presente contratação não se encontra inserida em Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista que a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR encontra-se em fase de estruturação e implementação dos instrumentos formais de planejamento contidos na Lei nº 14.133/2021.

Não obstante a ausência do PCA formalizado para o referido exercício, a presente aquisição fundamenta-se na necessidade pública premente e contínua de assegurar a mobilidade e o suporte logístico aos Vereadores e servidores no desempenho de suas funções institucionais.

Cumpre ressaltar que a demanda possui a devida previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e conta com disponibilidade orçamentária e financeira para a sua execução, assegurando o cumprimento dos princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade pública dividem-se nas especificações técnicas do bem, critérios de sustentabilidade, garantia, assistência técnica e obrigações de entrega, conforme discriminado a seguir:

a) **Categoria:** Veículo automotor zero quilômetro, SUV (Sport Utility Vehicle) de grande porte, capacidade para até 7 passageiros.
b) **Motorização e Desempenho:** Motorização a gasolina, etanol ou flex, 4 cilindros.
c) **Potência:** mínima de 170 CV.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

d) Torque: mínimo de 27 kgfm.
e) Transmissão e Tração: Câmbio automático de no mínimo 6 marchas. Tração 4x2 ou 4x4.
f) Dimensões Mínimas: Comprimento total mínimo de 4.700 mm, Entre-eixos: mínimo de 2.750 mm, porta-malas com capacidade mínima de 600 litros na configuração de 5 lugares e de 160 litros na configuração de 7 lugares.
g) Segurança Mínima:
Mínimo 6 airbags (frontais, laterais e de cortina);
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TC), Assistente de partida em rampa (HDC / Hill Hold);
Sistema de frenagem autônoma de emergência e alerta de mudança de faixa;
Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com câmera de ré;
Faróis e luzes de condução diurna (DRL) em LED.
h) Conforto e Tecnologia:
Ar-condicionado automático digital dual zone com saída de ar para os bancos traseiros;
Bancos com revestimento em material sintético/couro e ajuste elétrico para o motorista.
Central multimídia com tela de no mínimo 10" com espelhamento sem fio (Android Auto / Apple CarPlay) e carregador por indução.
Pilotagem adaptativa (ACC) ou piloto automático.
Cor do veículo: preto, prata, cinza ou branco.
i) Garantia e Assistência Técnica:
Garantia de Fábrica: Mínima de 5 (cinco) anos sem limite de quilometragem.
Rede Autorizada: A contratada ou fabricante deverá possuir concessionária ou rede autorizada de assistência técnica no Estado do Paraná em um raio de até 100 km de Serranópolis do Iguaçu – PR, para agilizar revisões periódicas e eventuais reparos em garantia.
j) Requisitos de Entrega e Emplacamento:
Prazo de Entrega: O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, em dia e horário de expediente, sem custos adicionais de frete ou transporte.
k) Documentação e Licenciamento:
O veículo deverá ser entregue devidamente quitado, faturado em nome da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, acompanhado de Nota Fiscal, manual do proprietário em português e chave reserva.
l) Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:
O veículo deverá atender aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE/CONAMA).
Preferência por motorização com tecnologia Flex (bicombustível) e alto índice de eficiência energética (Selo CONPET / Inmetro grau A ou B na categoria).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

a) Quantitativo Estimado:
Estimou-se a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), para atendimento das demandas operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR.
b) Memória de Cálculo e Justificativa da Quantidade:
A definição do quantitativo restringe-se a 01 (uma) unidade com base na seguinte avaliação técnica e metodológica:
O Poder Legislativo dispõe atualmente de apenas 01 (um) veículo oficial, o qual atende cumulativamente às rotinas administrativas locais, fiscalizações municipais e viagens institucionais intermunicipais de Vereadores e servidores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

A alocação do único veículo existente em viagens de média e longa duração, com duração regular de 1 a 4 dias, deixa a sede da Câmara desprovida de qualquer transporte oficial durante o período, inviabilizando deslocamentos locais concomitantemente.
A adição de apenas 01 (um) novo veículo resolve integralmente a sobreposição de demandas logísticas, permitindo a segregação funcional da frota, sendo um veículo para uso local e o novo veículo SUV para viagens de longa distância, sem gerar superdimensionamento da frota pública ou custos desnecessários de manutenção de veículos ociosos.

c) Análise de Economia de Escala:

Por se tratar de órgão de porte legislativo municipal e com demanda pontual ajustada estritamente à sua necessidade real, a contratação envolve o quantitativo de 01 (uma) unidade.
A aquisição unitária justifica-se por atender com exatidão o princípio da economicidade, uma vez que a compra de um número maior de veículos geraria custos ociosos de capital, depreciação, licenciamento e seguro.
Para mitigar o impacto de custos e buscar condições mais vantajosas de mercado, o procedimento licitatório será processado mediante o formato de ampla competitividade, estimulando a disputa entre concessionárias e fabricantes no âmbito de venda direta a órgãos públicos, modalidade em que o mercado comumente concede descontos institucionais e tributários aplicáveis à Administração Pública.

d) Interdependência com Outras Contratações:

A presente aquisição apresenta interdependência direta com os seguintes serviços e futuras contratações administrativas:
Licenciamento e Emplacamento: Procedimentos cartorários e administrativos perante o DETRAN/PR para transferência ou registro inicial do veículo em nome da Câmara Municipal.
Contratação de Seguro Total: Inclusão da nova unidade na apólice de seguro veicular do órgão ou abertura de processo próprio de contratação de seguro, para cobertura de danos materiais, roubo, furto e terceiros.
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva: Vinculação inicial ao plano de revisões periódicas obrigatórias de fábrica junto à rede autorizada para manutenção da garantia de fábrica, e posteriormente, inclusão nos procedimentos de manutenção da frota do órgão.
Abastecimento de Combustível: Inclusão do novo veículo no contrato vigente de gerenciamento e fornecimento de combustíveis da Câmara Municipal.

5 - MAPA DE RISCO

A elaboração do Mapa de Riscos tem como objetivo mapear, avaliar e propor medidas mitigatórias para os eventos adversos que possam impactar a execução do processo de aquisição do veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, destinado à frota da Câmara Municipal.
Visando subsidiar a tomada de decisão e comparar alternativas, também foi realizada a análise de riscos em relação à opção de locação de veículo como solução para o suprimento dessa necessidade.
A análise preventiva de riscos visa garantir a segurança jurídica, a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a continuidade das atividades legislativas e administrativas que dependem da disponibilidade do veículo.

a) Mapa de Riscos: Aquisição de Veículo Próprio (0 km).

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva (Mitigação)
Fase de Planejamento: Especificação técnica restritiva ou direcionada (indicação de marca/modelo específico).	Falha no detalhamento do Termo de Referência ou sobreposição de requisitos de fabricante.	Baixa	Alto	**MÉDIO**	Descrição clara do veículo por características mínimas exigidas (potência, sistemas de segurança, espaço interno e itens obrigatórios), sem indicação de marca.
Fase de Seleção / Contratação: Inabilitação fiscal,	Certidões vencidas ou pendências fiscais/trabalhistas da	Média	Médio	**MÉDIO**	Consulta prévia aos cadastros de sanções (SICAF, CEIS, CNEP, TCE-PR) e verificação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

trabalhista ou restrição cadastral da empresa detentora da menor proposta.	licitante no momento da fase de habilitação.				das certidões no momento do julgamento.
Fase de Seleção / Contratação: Fracasso ou deserção da licitação por falta de interessados ou propostas acima do valor estimado.	Estimativa de preços desalinhada com a realidade do mercado automotivo atual ou prazos de entrega inexequíveis.	Baixa	Alto	**MÉDIO**	Pesquisa de preços abrangente baseada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Tabela FIPE/mercado regional.
Fase de Execução: Atraso na entrega e faturamento do veículo novo.	Problemas na linha de montagem da montadora, desabastecimento de componentes ou gargalos na logística da concessionária.	Média	Médio	**MÉDIO**	Estipular prazo razoável de entrega no instrumento convocatório e monitorar periodicamente a ordem de faturamento junto ao fornecedor.
Recebimento: Entregar veículo em desacordo com as especificações (modelo/cor divergente, ausência de itens obrigatórios) ou com avarias de transporte.	Falha no controle de qualidade da concessionária/montadora ou danos ocorridos durante o transporte.	Baixa	Alto	**MÉDIO**	Vistoria minuciosa de check-list no ato do recebimento provisório, verificando chassi, itens de série, acessórios exigidos e lataria antes do aceite final.
Pós-Entrega: Defeitos mecânicos/eletrônicos precoces ou morosidade na prestação de assistência técnica/garantia.	Falha pontual de fabricação de componentes do veículo ou escassez de peças na rede concessionária autorizada.	Baixa	Médio	**BAIXO**	Exigência de garantia mínima de fábrica no edital e rede de concessionárias autorizadas para revisões na região.

b) Mapa de Riscos: Locação de Veículo.

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva (Mitigação)
Incompatibilidade ou escassez do tipo de veículo na frota da locadora (SUV regional).	Dificuldade da locadora em disponibilizar a categoria exata com os requisitos mínimos no interior do Paraná.	Média	Alto	**MÉDIO**	Inclusão de cláusulas contratuais rígidas com prazo limite de entrega e multa diária por descumprimento.
Custos adicionais por ultrapassagem da franquia de quilometragem estipulada.	Intensificação não prevista do número de viagens a Curitiba-PR e regiões distantes.	Média	Médio	**MÉDIO**	Dimensionamento realista no ETP do histórico de rodagem + 20% de margem de segurança na franquia mensal do contrato.
Dependência continuada de recursos orçamentários mensais (Gasto Contínuo).	Risco de contingenciamento orçamentário ao longo do exercício financeiro.	Baixa	Alto	**MÉDIO**	Garantir a disponibilidade de dotação orçamentária contínua para despesas correntes antes da abertura da licitação.
Demora na disponibilização de veículo reserva em caso de pane ou acidente.	Distância geográfica da matriz ou filial da locadora em relação a Serranópolis do Iguaçu-PR.	Média	Alto	**MÉDIO**	Exigir em edital prazo máximo para disponibilização do carro reserva na sede do município).

Diante da análise comparativa dos mapas de riscos de ambas as soluções, conclui-se que a aquisição de veículo automotor zero quilômetro (tipo SUV) apresenta maior vantagem administrativa e financeira para a Câmara Municipal. Enquanto a locação expõe o órgão a riscos contínuos de restrição orçamentária mensal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

dependência de prestadores externos distantes da sede localizada em Serranópolis do Iguaçu-PR, para reposição de veículos e custos adicionais com franquias de quilometragem, a aquisição consolida o patrimônio público, demanda investimento financeiro pontual e conta com suporte de rede autorizada regional, garantindo maior segurança jurídica, continuidade dos serviços e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Alternativas disponíveis:

Foram identificadas duas alternativas viáveis para atender à necessidade de ampliação da frota da Câmara Municipal: locação e aquisição de veículo novo.

A locação, embora ofereça flexibilidade contratual e menor desembolso inicial, apresenta custos mensais elevados quando considerada em longo prazo. Além disso, ao final do contrato, o bem não integra o patrimônio público, o que compromete a sustentabilidade da solução. Por outro lado, a aquisição demanda um investimento inicial mais relevante, mas permite a apropriação do bem pela administração, com possibilidade de uso contínuo e prolongado, além da destinação futura por meio de leilão, conforme legislação vigente.

b) Justificativa da alternativa escolhida:

Considerando os aspectos técnicos e econômicos, a aquisição do veículo é significativamente mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, devido a durabilidade e baixa manutenção inicial. A aquisição de um veículo novo implica em menor incidência de gastos com manutenção nos primeiros anos de uso, favorecendo a eficiência operacional e a previsibilidade orçamentária. O veículo poderá ser utilizado por vários anos, garantindo retorno contínuo ao investimento realizado. A aquisição permite que o bem seja incorporado ao patrimônio municipal, reforçando a frota de forma permanente, diferente da locação que impede a incorporação do bem no patrimônio.

Ao final da vida útil operacional, o veículo poderá ser leiloado, obtendo retorno de valores aos cofres públicos, nos termos da legislação aplicável.

Em comparação com a locação, os custos totais da aquisição se mostram mais econômicos ao longo do tempo, evitando o pagamento recorrente por um bem que, ao término do contrato, não pertence à administração.

7 - JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do Princípio da Economicidade na presente contratação baseia-se na análise do custo total do ciclo de vida da solução adotada, comparada às alternativas de mercado disponíveis.

a) Comparativo frente a Soluções Alternativas:

Locação de Veículo: A contratação por locação de longo prazo para um único veículo do tipo SUV gera custo fixo mensal contínuo. Ao longo de um período médio de 3 a 5 anos, o somatório do aluguel pago pode ultrapassar o valor venal de aquisição do bem, sem que este passe a integrar o patrimônio público do Município.

Contratos de locação dependem de aditivos operacionais, restrições contratuais de quilometragem e reajustes anuais de tarifas que reduzem a previsibilidade orçamentária para órgãos de menor porte.

b) Vantajosidade da Aquisição do Bem Próprio:

Incorporação Patrimonial: O valor investido converte-se em bem público durável e atuarial incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR.

Desconto Institucional: A licitação pública para aquisição de veículo zero quilômetro por órgão público usufrui de isenções e descontos comerciais concedidos diretamente pelas montadoras ou concessionárias, garantindo preços significativamente inferiores aos praticados no varejo para o consumidor final.

Valor Residual e Baixa Depreciação: Veículos do segmento SUV possuem comprovadamente alta liquidez no mercado secundário e menor taxa de desvalorização em relação a outros segmentos, possibilitando que, após o ciclo útil de uso do órgão, o bem possa ser leiloado com expressivo retorno financeiro ao erário.

Manutenção com Custos Previsíveis e Cobertura de Garantia: A exigência de garantia de fábrica por período mínimo de 5 (cinco) anos elimina despesas extraordinárias com manutenção corretiva grave nos primeiros anos de uso, limitando os custos públicos apenas às revisões preventivas programadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

c) Análise do Ciclo de Vida do Bem:

Vida Útil Estimada: Projeta-se para o veículo uma vida útil operacional no serviço público de aproximadamente 5 a 8 anos, cerca de 200.000 km, período em que o bem manterá níveis adequados de segurança, desempenho e eficiência mecânica.

Diluição do Custo de Capital: O investimento inicial de aquisição é diluído ao longo de todo o seu período de utilização, resultando em um baixo custo médio anual de depreciação e operação para a Câmara Municipal.

Custo Total de Propriedade: Durante os primeiros 5 (cinco) anos de uso, os custos operacionais serão reduzidos à manutenção preventiva básica protegida pela garantia de fábrica, ao seguro e ao combustível.

Valor Residual e Desfazimento: Ao final do ciclo útil projetado, o veículo do tipo SUV mantém alto valor residual de mercado, permitindo leilão público com expressivo retorno de capital aos cofres públicos.

Portanto, a aquisição própria de 01 (um) veículo SUV demonstra ser a solução de maior vantajosidade, economicidade e eficiência operacional para o erário municipal, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos frente às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Metodologia de Pesquisa de Preços:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da norma regulamentar de pesquisa de preços aplicada ao Poder Legislativo, utilizando-se a combinação das seguintes fontes de pesquisa:

Consulta a Órgãos Públicos em Contratações Similares: Realização de consultas diretas a outros órgãos e entidades da Administração Pública, obtendo-se inclusive nota fiscal de aquisição similar de veículo automotor, o que reflete as condições reais de mercado e os preços efetivamente praticados em vendas para o setor público.

Utilização da Ferramenta Banco de Preços, (Disponível em: https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access): Realização de consulta a contratações similares realizadas por órgãos públicos no Estado do Paraná e âmbito federal dentro dos últimos 12 (doze) meses.

No processo de definição do valor estimado para a contratação, foram consideradas diferentes metodologias com base nas práticas de mercado e nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade e razoabilidade.

Entre os principais parâmetros utilizados para estimativas estão:

Média aritmética: consiste na soma dos valores coletados dividida pelo número total de orçamentos. Embora simples, esse método pode ser influenciado por valores extremos, elevando ou reduzindo artificialmente o valor de referência.

Mediana: representa o valor central dentro do conjunto de preços pesquisados, ou seja, aquele que divide a amostra ao meio. Esse parâmetro é frequentemente adotado por ser menos suscetível a distorções causadas por valores muito altos ou muito baixos, refletindo com maior precisão os preços praticados no mercado.

Menor preço: corresponde ao menor valor obtido nas pesquisas. Embora atraente à primeira vista, esse critério pode representar situações atípicas, como promoções, saldos de estoque ou práticas comerciais não sustentáveis, o que pode comprometer a qualidade dos produtos ou restringir a participação de fornecedores idôneos.

No presente momento, a Administração analisou criteriosamente tais parâmetros, ponderando os dados obtidos junto a outros órgãos e a nota fiscal de referência coletada. Dentre as opções avaliadas, a utilização da Média aritmética apresentou-se como a proposta de referência mais vantajosa, por refletir de forma equilibrada os valores praticados no mercado, sem ser distorcida por valores extremos.

b) Valores obtidos:

Sistema Banco de Preços: R$ 164.352,11

Nota Fiscal da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – PR: R$ 202.000,00

Média Aritmética: R$ 183.176,05

Calculo realizado:

R$ 164.352,11 + R$ 202.000,00 = R$ 366.352,11

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

R$ 366.352,11 ÷ 2 = R$ 183.176,05

c) Tabela de estimativa do valor:

Descrição do Bem	Valor Total Estimado (R$)
Veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), conforme especificações mínimas do ETP.	R$ 183.176,05
ACRÉSCIMO DE 10%	R$ 18.317,60
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 201.493,65

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços realizada através do Sistema Banco de Preços e Consulta a Órgãos Públicos e Contratações Similares.
Com base na média aritmética obtida de R$ 183.176,05, procedeu-se à atualização da estimativa mediante o acréscimo de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$ 18.317,60. Este percentual é aplicado preventivamente para contemplar possíveis variações de preço da tabela de fábrica, flutuações do mercado automotivo regional e eventuais ajustes de frete entre a elaboração do estudo e a data de abertura da licitação.
Dessa forma, o valor total estimado para a contratação fixa-se em R$ 201.493,66 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), servindo como referência para a fase de planejamento e definição da melhor estratégia de contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição, mediante contratação por licitação pública, de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinado a suprir as necessidades operacionais e logísticas de transporte da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR. O objetivo central é garantir maior eficiência administrativa, elevar os níveis de segurança e conforto em deslocamentos institucionais e intermunicipais de longa distância, além de solucionar a sobreposição de demandas logísticas decorrente da limitação da frota atual.
A empresa contratada, concessionária ou fabricante, será responsável pelo fornecimento integral do bem, devidamente faturado em nome do Poder Legislativo Municipal, com todas as especificações técnicas, de segurança, desempenho e tecnologia mínimas exigidas. A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal, sem custos adicionais de frete ou transporte à Administração, acompanhado de Nota Fiscal, manual do proprietário em português, chave reserva e documentação apta para a quitação e emplacamento inicial perante o DETRAN/PR.
A execução do contrato abrange a disponibilização de suporte pós-venda por meio de rede credenciada ou concessionária autorizada localizada em um raio de até 100 km de Serranópolis do Iguaçu-PR, garantindo agilidade nas revisões periódicas programadas e no atendimento em garantia. O veículo deverá possuir garantia total de fábrica pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sem limite de quilometragem, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, componentes mecânicos, eletrônicos e estruturais, sem custos adicionais.
A solução proposta contempla a devida integração com a estrutura operacional do órgão, englobando o licenciamento e emplacamento, a inclusão do bem na apólice de seguro total da Câmara Municipal, a inserção no contrato vigente de gerenciamento de abastecimento de combustível e o acompanhamento do plano de manutenção preventiva.
Trata-se da alternativa mais eficiente, econômica e adequada para suprir as necessidades institucionais da Câmara Municipal, pois consolida o patrimônio público, elimina gastos contínuos e imprevisíveis decorrentes de locação de longo prazo, reduz riscos operacionais e assegura o atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

No presente caso, o objeto da contratação refere-se à aquisição de 01 (um) único veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle). Diante dessa característica, opta-se pelo não parcelamento do objeto, com base na indivisibilidade do objeto e unicidade do bem, pois se trata da aquisição de uma unidade autônoma e indivisível, cujos componentes, acessórios, equipamentos de segurança e especificações

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

técnicas formam um conjunto único e integrado, impossibilitando o fracionamento físico ou contratual do item.
O não parcelamento de uma aquisição unitária não restringe a competitividade do mercado, visto que concessionárias, distribuidores autorizados e fabricantes concorrem em igualdade de condições para o fornecimento do veículo completo dentro das especificações mínimas exigidas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de veículo próprio em substituição a eventuais modelos de locação de longo prazo blinda o erário municipal contra reajustes contratuais anuais, taxas de administração e custos com franquias de quilometragem excedente.
A compra direta de fábrica ou via concessionária autorizada no formato de vendas corporativas ou públicas garante preços inferiores aos praticados no varejo. Além disso, o capital investido converte-se em patrimônio público durável, passível de depreciação planejada e posterior leilão ao final de sua vida útil, assegurando retorno financeiro residual aos cofres públicos.
Com a garantia de fábrica mínima de 5 (cinco) anos, os custos com manutenção corretiva grave nos primeiros anos ficam zerados ou minimizados, limitando o orçamento às revisões preventivas programadas e ao seguro, sem surpresas fiscais para o Poder Legislativo.
A Câmara Municipal, atualmente, conta com apenas 01 (um) veículo para todas as rotinas locais, fiscalizações e viagens de longa distância. A incorporação do novo veículo permite a divisão adequada da frota, onde o veículo novo será prioritariamente destinado às viagens intermunicipais de média e longa distância, enquanto o veículo atual atenderá às demandas locais da sede, eliminando o cenário de ociosidade cruzada ou de deixar o órgão totalmente desprovido de transporte.
A escolha de um veículo de grande porte, SUV, com tração adequada, motorização eficiente e alto padrão de segurança, assegura durabilidade operacional estimada entre 5 e 8 anos, garantindo um parque veicular materialmente robusto e adequado à representatividade institucional da Câmara.
Os deslocamentos de longa distância, como as viagens a Curitiba-PR ou municípios vizinhos, exigem longas horas de condução. Um veículo moderno, equipado com itens avançados de segurança e conforto ergonômico, reduz o desgaste físico e mental dos servidores motoristas e agentes políticos.
A garantia de disponibilidade constante de transporte evita o cancelamento ou adiamento de reuniões, audiências públicas, diligências de fiscalização e cursos de capacitação, permitindo que a equipe técnica e parlamentar execute suas atribuições com pontualidade, agilidade e segurança jurídica.

12 - FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A aquisição de veículo próprio será realizada mediante procedimento licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto amplamente disponível no mercado e passível de ampla competição entre diversos fornecedores.
A licitação apresenta-se como a forma adequada de seleção por assegurar a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa dentro de critérios objetivos previamente estabelecidos.
A existência de múltiplas empresas aptas a fornecer o objeto demonstra a viabilidade de se promover disputa pública, estimulando melhores condições de preço, qualidade e prazo.
Além disso, a utilização do certame licitatório garante maior segurança jurídica ao processo, possibilita a ampla publicidade dos atos administrativos e reduz o risco de direcionamento ou seleção inadequada.
A modalidade licitatória, especialmente o Pregão Eletrônico, viabiliza a participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando o universo concorrencial e resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, a licitação constitui o meio mais adequado e legítimo para atender ao interesse público, proporcionar vantagem econômica ao Poder Legislativo Municipal e assegurar que a contratação seja realizada com critérios técnicos e transparência, conforme previsto na legislação vigente.

13 - PROVIDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

a) Atribuição do Acompanhamento ao Fiscal de Contratos do Órgão:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

Atuação do Fiscal Designado: Em razão da estrutura administrativa enxuta e do reduzido quadro de pessoal da Câmara Municipal, o acompanhamento, o recebimento e a fiscalização da presente contratação ficarão a cargo do Fiscal de Contratos já designado no âmbito do Poder Legislativo, observando as diretrizes do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Cientificação e Alinhamento: Notificação formal prévia ao servidor responsável sobre o escopo desta aquisição e disponibilização integral das especificações contidas no ETP, Termo de Referência e Edital para embasamento da fiscalização.

b) Instrumentalização para Vistoria e Recebimento:
Check-list de Recebimento: Disponibilização ao Fiscal do Contrato de um check-list padronizado de vistoria prévia no ato da entrega, visando à conferência detalhada dos itens de série, chassi, motorização, sistemas de segurança, acessórios obrigatórios, garantia de fábrica e estado de conservação do veículo zero quilômetro antes da emissão do termo de recebimento.

c) Logística Interna e Guarda do Bem:
Vaga de Garagem: Garantir a disponibilidade de local seguro e coberto nas dependências ou instalações da Câmara Municipal para a guarda e proteção do novo veículo.
Controle de Frota: Inclusão prévia da nova unidade nos registros, e no controle de frota do órgão para agendamento e controle de viagens, condutores autorizados e acompanhamento de quilometragem.

d) Trâmites Administrativos:
Procedimentos para Emplacamento e Licenciamento: Organização dos documentos institucionais necessários para efetivar o registro inicial, emplacamento oficial, com placa de patrimonial e licenciamento do veículo perante o DETRAN/PR logo após a emissão da Nota Fiscal e faturamento.
Inclusão na Apólice de Seguro Total: Definição dos atos necessários para a inclusão imediata do novo veículo na apólice de seguro veicular vigente da Câmara Municipal, garantindo cobertura total sobre sinistros, furto, roubo e terceiros, a partir do momento em que o veículo for recebido.
Cadastro no Sistema de Combustível: Cadastro dos dados do veículo no contrato de gerenciamento e fornecimento de combustíveis da Câmara para autorização de abastecimento.

e) Garantia da Disponibilidade Orçamentária e Financeira:
Emissão da Nota de Empenho: Confirmação do saldo da dotação orçamentária prevista na LOA 2026 e emissão da respectiva Nota de Empenho, elemento essencial para formalizar o pedido e dar início à contagem do prazo de entrega de 30 (trinta) dias por parte da contratada.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

a) Serviço de Seguro da Frota Veicular:
A Câmara Municipal possui processo de dispensa de licitação e contrato com a possibilidade de inclusão do novo veículo na apólice de seguro vigente, via termo aditivo.

b) Aquisição de Combustíveis:
A Câmara Municipal possui processo de dispensa de licitação e contrato com a possibilidade de inclusão do novo veículo no gerenciamento de abastecimento de combustível, via termo aditivo.

c) Fornecimento de Lavagem e Higienização de Veículos:
A Câmara Municipal possui processo de dispensa de licitação e contrato com a possibilidade de inclusão do novo veículo sem necessidade de termo aditivo ou nova contratação.

d) Impacto Orçamentário e Logístico:
As contratações correlatas descritas não inviabilizam a realização do processo principal, uma vez que o órgão já dispõe de estrutura administrativa e contratos vigentes de combustível, seguro e lavagem, aptos a absorver a inclusão de mais 01 (uma) unidade veicular, garantindo a pronta operacionalidade do bem sem atrasos ou descontinuidade dos serviços públicos.

15 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS

a) Possíveis Impactos Ambientais:
Emissão de Gases Poluentes e Efeito Estufa: A utilização do veículo gera queima de combustíveis fósseis (gasolina ou etanol), liberando dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono e óxidos de nitrogênio na atmosfera, contribuindo para a poluição do ar local e emissões de carbono.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

Geração de Resíduos Perigosos na Manutenção: Ao longo da vida útil do veículo, as operações de manutenção preventiva e corretiva geram resíduos especiais e altamente contaminantes, tais como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo e ar, fluidos de freio, baterias inservíveis e pneus desgastados.
Desfazimento ao Final da Vida Útil: O descarte inadequado da carcaça do veículo, componentes eletrônicos e elementos químicos residuais pode causar passivos ambientais e contaminação do solo e de recursos hídricos.
b) Medidas Mitigatórias e Requisitos de Sustentabilidade
Baixo Consumo: Exigência de veículo classificado com alto índice de eficiência, priorizando o Selo CONPET, o que assegura menor consumo de combustível e, consequentemente, menor queima de recursos fósseis por quilômetro rodado. Dar preferência ou compatibilidade com motorização Flex, estimulando o uso de biocombustível renovável (etanol) quando economicamente e operacionalmente viável.
Controle Rigoroso de Emissões: O veículo fornecido deverá atender estritamente aos limites de emissão de gases poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, garantindo o uso de tecnologias limpas de exaustão e catalisadores homologados de fábrica.
Manutenção Preventiva: As manutenções periódicas e trocas de peças durante o período de garantia e posterior manutenção da frota, deverão ser realizadas exclusivamente por meio da rede de concessionárias autorizadas ou oficinas credenciadas que cumpram as normas ambientais vigentes.
Destinação de Resíduos (Logística Reversa): Destinação final ambientalmente adequada, por parte da rede de atendimento e fornecedores, para os resíduos de óleos, baterias, filtros e pneus inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), por meio de sistemas de logística reversa
Desfazimento e Reciclagem ao Final do Ciclo Útil: Ao término da vida útil do veículo na frota da Câmara Municipal, o desfazimento do bem não ocorrerá por descarte comum. O veículo será baixado do patrimônio do Poder Legislativo e transferido ao patrimônio do Poder Executivo Municipal, o qual o incluirá em leilão público de bens inservíveis. Dessa forma, garante-se que o bem seja direcionado à reciclagem automotiva ou reutilização por empresas especializadas e licenciadas, que realizam a correta destinação e separação de metais, fluidos, plásticos e componentes eletrônicos, assegurando a proteção ambiental e o reaproveitamento de materiais.

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A análise da necessidade da contratação à vista de todas as análises técnicas, dos levantamentos de mercado, do mapa de riscos, da pesquisa de preços e da vantajosidade demonstrada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), mostra-se plenamente adequada, necessária e suficiente para o atendimento da necessidade que lhe deu origem.
A aquisição soluciona de forma precisa o problema de limitação e sobreposição de demandas da frota atual da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR, permitindo a segregação adequada do uso do transporte destinando a nova unidade prioritariamente às viagens institucionais e intermunicipais de média e longa distância, sem gerar ociosidade ou superdimensionamento.
As especificações técnicas estipuladas que contemplam veículo de grande porte, motorização eficiente, tração adequada, pacotes avançados de segurança ativa e passiva e conforto ergonômico, asseguram a integridade física dos servidores e agentes públicos durante os deslocamentos.
A escolha pela aquisição direta, em detrimento da locação contínua, protege o erário contra oscilações e contingenciamentos de gastos mensais recorrentes, convertendo o investimento em patrimônio público durável com alta liquidez futura e menor custo total de propriedade ao longo de seu ciclo de vida.
A contratação está amparada pela previsão orçamentária vigente (LOA 2026), alinhada aos procedimentos de mitigação de riscos e integrada às estruturas correlatas já existentes no órgão, garantindo que o bem entre em operação de forma imediata e sem óbices administrativos. Portanto, atesta-se a total adequação da contratação.

Serranópolis do Iguaçu – PR, 10 de novembro de 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Assinado por: Fabiana Menegol de Lima ***.***.849-80 10/11/2026 - 09:29 HXBJXGHTSQQZZFZNUDNY1A	Assinado por: Endriane Kalsing Calegari ***.***.759-07 10/11/2026 - 09:31 ND80ITJPT0SBXRU5ZSJ36Q	Assinado por: Cleucir Dalbosco ***.***.209-49 10/11/2026 - 09:33 DE4UW7SPRKKAMNI8N7SV4G
Fabiana Menegol de Lima Oficial Legislativa Matrícula 2481	**Endriane Kalsing Calegari** Diretora Geral Matricula	**Cleucir Francisco Dalbosco** Assistente Legislativo Matrícula 1241

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://serranopolisdoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e152e6a7-e86b-4fee-8d13-dab2d333f9b0